DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1399/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 030.015350/89, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr$ 540,42 (quinhentos e quarenta cruzeiros e quarenta e dois centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 492/90-DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 26 de fevereiro de 1991

JANUARIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

JOAQUIM J. GULHERME ARAGÃO
Membro

Mª DA GLÓRIA RINCON FERREIRA
Suplente

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro